



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.424

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 55, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Nomeia membros para a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, conforme segue:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Nildo Rodrigues de Oliveira;
- b) Fransergio Sampatti Santos Matos.

II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Maria Cleir Vieira da Silva.

III – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- a) Rosana Fátima Ramos Gonçalves;
- b) Vanderlei Oliveira Almeida.

IV – Representante da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados:

- a) Elis Seifert Silveira.

V – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

- a) Andréa Londero Bonatto.

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

- a) Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino.

VII – Representante da Guarda Municipal de Dourados:

- a) Maria Aparecida dos Santos.

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Governo:

- a) Daniel de Oliveira Vick.

IX – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) Divina Mendonça.

X – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Marcio Prudenciano Angélico;
- b) Elizete Ferreira Gomes de Souza.

XI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Marcelo Okada.

XII – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Saenes de Mello.

XIII – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Andréia Rosana de Lima Souza.

Parágrafo único: A Presidência da referida Comissão será exercida pelo servidor Nildo Rodrigues de Oliveira, sendo que o servidor Fransergio Sampatti Santos Matos atuará como vice-presidente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32, de 22 de março de 2011, Decreto nº. 279, de 18 de julho de 2011, Decreto nº. 375, de 14 de setembro de 2011, Decreto nº. 405, de 03 de setembro

de 2011 e o Decreto nº. 662, de 19 de março de 2012.

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 60 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Designa, em substituição, servidores efetivos para atuar como preposto do Município de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como prepostos do Município de Dourados nas audiências de ações judiciais trabalhistas ou cíveis, representando a Procuradoria Geral do Município, conforme segue:

- Albino João Zanolla em substituição a servidora Leila Cristina de Aquino Gomes;
- Ana Neris Ribeiro em substituição ao servidor Osni João Santos

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de fevereiro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 64 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Declara nulo o Decreto nº 44, de 04 de fevereiro de 2013.”

Considerando o disposto no art. 78 da Lei Orgânica do Município;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado nulo o Decreto nº 44, de 04 de fevereiro de 2013 que Concede incentivo fiscal pelo Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Dourados - PDE, criado pela Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012 a empresa Calcário Bela Vista LTDA, publicado em 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de fevereiro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilson Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Norberto Mergarejo de Mattos (interino)	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO nº 04, de 07 de fevereiro de 2013.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso II do Artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 138, de 02 de janeiro de 2009.

Considerando a abertura dos Processos Seletivos Simplificados – Edital nº. 01/2013/PBF/SEMAs - Programa Bolsa Família; Edital nº. 01/2013/ACESSUAS/SEMAs - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho; Edital nº. 01/2013/SEMAs - Quadro do Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação temporária de pessoal.

RESOLVE:

Artigo 1º Substituir na comissão os servidores públicos Ediana Mariza Bach, Luiz Ronaldo Santana e Edvaldo Correia de Oliveira pelos também servidores públicos Amarilda de Jesus Alves Amorim, Aurélia Carolina de Andrade Siqueira Bueno e Maria Fátima Silveira de Alencar.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados-MS, 07 de fevereiro de 2013.

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 016/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal “Etalívio Penzo”, para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

- I – Creuza Ribeiro Nascimento;
- II – Renata Sabino Figueiredo;
- III – Rosimar Rosa Vieira.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Creuza Ribeiro Nascimento.

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

- I - Elaborar as minutas e editais de licitação;
- II - Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- III - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- V - Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;
- VII - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII - Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IX - Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação;
- X - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
- XI - Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
- XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 018/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal “Frei Eucário Schmitt”, para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

- I – Inácio Cabrera Dias;
- II – Sirlene Ribeiro Lopes;
- III – Adriana Brito de Andrade.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Inácio Cabrera Dias.

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

- I - Elaborar as minutas e editais de licitação;
- II - Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- III - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- V - Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;
- VII - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII - Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IX - Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação;
- X - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
- XI - Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
- XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 021/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC – “José de Mattos Pereira”, para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

- I – José Vicente Tardivo;
- II – Ademar Cabral de Araujo;
- III – Paula Carine Rodrigues de Souza Ferreira.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro José Vicente Tardivo.

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

- I - Elaborar as minutas e editais de licitação;
- II - Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- III - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- V - Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;
- VII - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII - Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IX - Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação;
- X - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
- XI - Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
- XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 08 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 022/2013/SEMED**

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Prefeito Álvaro Brandão", para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

- I - Salete Marcon;
- II - Aurea Ribeiro da Silva;
- III - Maria das Graças Maurício de Lima.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Salete Marcon.

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

- I - Elaborar as minutas e editais de licitação;
- II - Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- III - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- V - Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;
- VII - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII - Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IX - Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação;
- X - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
- XI - Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
- XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 08 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 023/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Prefeito Luiz Antonio Alvares Gonçalves", para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

- I - Ana Paula Benitez Fernandes;
- II - Joana Barros da Silva Santos;
- III - Maria Conceição Brum Magalhães;
- IV - Sueli Diniz Magalhães.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Ana Paula Benitez Fernandes.

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

- I - Elaborar as minutas e editais de licitação;
- II - Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- III - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- V - Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;
- VII - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII - Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IX - Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação;
- X - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
- XI - Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos

quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;

XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 08 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 024/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Professor Manoel Santiago de Oliveira", para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

- I - Zaira Viegas Wolf;
- II - Sidney Gomes Alves;
- III - Debora da Silva Pereira;
- IV - Vera Lucia Cabral e Silva Farias.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Zaira Viegas Wolf.

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

- I - Elaborar as minutas e editais de licitação;
- II - Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- III - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- V - Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;
- VII - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII - Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IX - Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação;
- X - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
- XI - Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
- XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 025/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Professora Antonia Cândida de Melo", para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

- I - Osvaldo Sebastião Dario;
- II - Deniz Gimenes da Silva Reis;
- III - Vera Margarida Ramos Pereira Oliveira.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Osvaldo Sebastião Dario.

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

- I - Elaborar as minutas e editais de licitação;
- II - Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- III - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;

RESOLUÇÕES

V - Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

VII - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

IX - Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação;

X - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

XI - Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;

XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 028/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal “Professora Efantina de Quadros”, para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

I – Marli Viegas Machado;

II – Enéias da Silva lapequino;

III – Lindiane Keyla da Silva.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Marli Viegas Machado.

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

I - Elaborar as minutas e editais de licitação;

II - Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;

III - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;

IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;

V - Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

VII - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

IX - Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação;

X - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos

procedimentos;

XI - Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;

XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 029/2013/SEMED

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal “Professora Elza Farias Kintschev Real”, para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para o ano letivo de 2013, os membros abaixo indicados:

I – Ana Elza Menezes Nóia Silva;

II – Rosemir Delgadilho;

III – Isabel Moreno Brito;

IV – Angela Ferreira dos Santos Rossin

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo membro Ana Elza Menezes Nóia Silva.

Artigo 2º. À Comissão de Licitação compete:

I - Elaborar as minutas e editais de licitação;

II - Submeter à Secretaria Municipal de Educação as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;

III - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;

IV - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;

V - Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

VI - Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

VII - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

IX - Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Municipal de Educação;

X - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

XI - Fazer publicar no Diário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;

XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os autos de licitação, para adjudicação do objeto, e para homologação do certame.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 08 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 013/2013/DL/PMD, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E CRIAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS (MS)”, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 01/03/2013 (primeiro de março do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - “link” Licitações; e

alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.
Dourados (MS), 15 de fevereiro de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação n. 002/2013 que objetiva a contratação com a pessoa física

LICITAÇÕES

MARISVALDO ZEULI, CPF 091.661.618-51, com fundamento no art. 24, X, caput, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 13 de fevereiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e

inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe Processo nº 426/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da Locação de aparelhos (cama elástica e piscina de bolinhas) para implantação do Programa Esporte e Lazer da Cidade resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: MÁRCIA DA ROCHA CARRION-ME, no lote 01, pelo valor global R\$ 3.965,60 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Dourados (MS), 15 de fevereiro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 163/2009**

PARTES:
Município de Dourados-MS
Fandi Faquer

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 112/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo estabelecido, por mais 02 (dois) meses, com início em 01 de Janeiro de 2013 e término previsto para 28 de fevereiro de 2013, e alteração do valor mensal do aluguel em virtude da correção de valores, comprovados pelo índice IGP-M (FGV), passando desta forma a ser de R\$ 725,36 (Setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando um montante de R\$ 1.450,72 (mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). O valor global do contrato passará a ser de R\$ 28.409,86 (vinte e oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

O novo valor mensal será praticado a partir de 01 de janeiro de 2013.

O presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104 – Programa de Aprimoramento e oferta de Ensino
2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33.90.36.02 – Locação de Imóveis

Fonte: 1 (Recursos Próprios)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2012/DL/PMD/CEDÊNCIA

PARTES:
Município de Dourados
Milan & Milan Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 054/2012.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde
1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para USB e UBSP
44.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente
10.302.15 - Atenção Especializada
1042. – Construção e Equipamento do Complexo Regulador
2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
10.122.11. – Gestão Administrativa
2082. – Suporte Administrativo
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
1050. – Construção e Equipamentos da Vigilância Sanitária
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
44.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.12. – Equipamentos de Processamento de Dados

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
JS Ferragens e Ferramentas Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 102/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 31/01/2013 com previsão de vencimento em 30/05/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 523/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 143/2012.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para o Centro de Atendimento à Mulher-CAM e o Pronto Atendimento Médico-PAM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.15. – Atenção Especializada
2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
33.90.30.00. – Material de Consumo
33.90.30.24. – Material Hospitalar
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.03 – Aparelhos, equipamentos e utensílios médico - hospitalar
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.697,33 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Netec Comércio e Assistência Técnica em Equipamento Hospitalar Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 151/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) em equipamentos médicos-hospitalares, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde
2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde
10.302.15. – Atenção Especializada
2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
2105. – Implementação das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.07. – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 350.235,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013/DL/PMO**

PARTES:
Município de Dourados/MS.
A C de Mello & Cia Ltda - ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 001/2013.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) computadores com recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, com vistas à operacionalidade do setor de cadastro do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento
15.02. – Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social
16.482.117. – Programa de Habitação Popular
2.114 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente
44.90.52.12 – Equipamento de Processamento de dados
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

PROCESSOS INDEFERIDOS:

INTERESSADO:	SETOR:	Nº DO PROCESSO:	ASSUNTO:
IRENE CLARA ESCULACHIO SALMASIO TORQUETTE	SEMED	048/2013	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
SONIA APARECIDA HERNANDES DE SOUZA	SEMED	153/2013	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROCESSOS EXTINTOS:

INTERESSADO:	SETOR:	Nº DO PROCESSO:	ASSUNTO:
ELIANE MENDES DA SILVA PEREIRA	SEMED	104/2013	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2011/CMD**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86;
VALENTIM SGARAVATTI - ME CNPJ N.º 05.851.924/0001-15.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2011/CMD, por igual e sucessivo período.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.
DATA ASSINATURA ADITIVO: 28 de janeiro de 2013
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
LICITAÇÃO: Convite n.º 001/2011.
ORDENADORA DESPESA: Idenor Machado
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INC. II, LEI 8666/93

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

CEAGRO AGRICOLA LTDA torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, para atividade de ARMAZENS GERAIS COM EMISSÃO DE WARRANT, localizada na RODOVIA BR163 KM 27, CHACARA ESPERANÇA, no distrito de vila sapé, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

D’PIL CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA - ME torna público que requereu no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de clínica estética e comércio de produtos de higiene pessoal, localizada na Rua Ponta Porã, 2282, Vila Progresso, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, () sim; (X) não.

JBS AVES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Licença de Operação para Avicultura, atividade de Incubatório localizada na Rodovia MS 379 KM 03, Distrito de Panambi, no município de Dourados -MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

JBS AVES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Licença de Operação para Avicultura, atividade de Recria de Matrizes localizada na Rodovia MS 379 KM 03, Distrito de Panambi, no município de

Dourados -MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

LUZINETE DA SILVA LUNA FERNANDES - MEI, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, em Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RITA FABIANA ARROYO PIVA torna público que requereu no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de consultório odontológico, localizada na Rua João Rosa Góes, 1025, Vila Progresso, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, () sim; (X) não.

VALFRIDO CORREIA FILHO & CIA LTDA - ME torna público que REQUEREU no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada -LS, para comércio varejista de mercadorias em geral e açougue, localizada na Rua Leonidas Alem, 3103 – Jardim Rasslem, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental? ()sim; (X) não.

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução Nº 003/2013**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990, Art. 8º e Regimento Interno deste Conselho, em reunião Ordinária do dia 05 de fevereiro de 2013, em deliberação da plenária do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da mesa Diretora 2013/2014.
Presidenta: Simone Chagas Brasil Chamorro

Vice Presidente: Jozimar Nunes dos Santos
Secretária Executiva: Rita de Fátima da Costa Akucevikius

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 07 de fevereiro de 2013.

**Ivoneite Laurinda Ferreira
Presidente do CMDCA**

**Fabiola Sampaio de Oliveira Cordova
Vice-Presidenta do CMDCA**